



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43 - PSS/001/2025, DE 03 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 041/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sergio Duarte de Souza	8º

Art. 2º. Para serem contratados o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 018/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 018/2025.

DA ESPÉCIE: Ata de Registros de Preços 018/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 000055/2025.

DO OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares "Curva A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**

Do Aditamento: da Vigência: Prorrogada pelo período de mais 12 meses sendo de 25/08/2026 a 24/08/2027.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE/e Empresas detentoras da Ata de Registros de Preços/CONTRATADAS,

Vanusa da Silva Arruda Menetrie

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

NOTIFICAÇÃO 02

Campos de Júlio, 03 de julho de 2026

Ao Sr.

MATTHEUS BAVARESCO LOPES DIAS

EME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Av. 25 de agosto, número 5557, sala B, Centro

Rolim de Moura-RO

EMPREENDIMENTO: Reforma e adequação do espaço recreativo da Creche Ignêz Bresolin Giongo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

CONTRATO: 96/2025

Senhor Representante,

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por intermédio de seu corpo técnico, vem NOTIFICAR essa empresa acerca da falta de evolução na obra.

Registra-se que, até a presente data, a obra apresenta 40,78% **de execução física concluída**, permanecendo pendentes serviços necessários à continuidade e finalização do objeto contratual.

Saliento que a obra iniciou em 04 de outubro de 2025 e segundo a cláusula 5.1 do contrato 96/2025 a obra deveria ter sido concluída em 120 dias. Atualmente a obra está em seu **DÉCIMO MÊS** de execução sem que se tenha alcançado sequer a metade dos serviços executados.

De acordo com a cláusula 10.4.2 alínea C será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

c) A mora na execução, além de sujeitar a Contratada à multa, autoriza a Contratante, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e/ou punir o faltoso com o impedimento do direito de licitar e contratar.

Já o item 10.4.1 define que "Caso haja a inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual".

Tendo em vista o bom andamento sem aplicação de penalidades a administração municipal solicita maior atenção da contratada e maiores avanços na obra, visando a entrega do objeto.

Atenciosamente,

Felipe Ribeiro Justo

Engenheiro Civil - CREA 16733D-RO

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO 03

Ao Sr.

GUILHERME VILLAR BARBOSA

PSV CONSTRUÇÕES LTDA

Rua 9, nº 140, Bairro Cidade Alta 2

ROLIM DE MOURA - RO

EMPREENDIMENTO: Construção da UDR Bom Jesus

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

CONTRATO: 031/2025

Senhor Representante,

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por intermédio de seu corpo técnico, vem NOTIFICAR essa empresa acerca do encerramento do prazo de execução do Contrato nº 031/2025, inicialmente previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026**, referente à obra de construção da UDR Bom Jesus.

Registra-se que, até a presente data, a obra apresenta **42,78% de execução física concluída**, restando etapas necessárias para a continuidade e finalização do objeto contratual.

Ressalto que a contratada já não foi capaz de cumprir o prazo originalmente estabelecido, circunstância que tornou necessária a prorrogação do prazo de execução, cujo término está previsto para 10 de agosto do corrente ano. Considerando a baixa evolução dos serviços até o momento, solicita-se que a empresa apresente manifestação formal, acompanhada do respectivo plano de ação, demonstrando de forma objetiva como pretende executar mais da metade da obra nos 26 dias úteis remanescentes.

O não atendimento ao disposto nesta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no instrumento contratual e demais normativos aplicáveis.

Atenciosamente,

Felipe Ribeiro Justo

Engenheiro Civil - CREA 16733D-RO

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43 - PSS/001/2025, DE 03 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945,

de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 041/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sergio Duarte de Souza	8º

Art. 2º. Para serem contratados o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I.** Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II.** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III.** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV.** Carteira de identidade (RG);
- V.** CPF e CPF do Cônjuge;
- VI.** Certidão de nascimento ou casamento;
- VII.** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX.** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X.** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI.** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII.** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII.** Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV.** Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV.** Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI.** Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII.** Declaração de Bens e valores;
- XIX.** Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX.** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI.** Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo

seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação da dupla sertaneja Brenno Reis e Marco Viola para apresentação artística no evento Encontro das Comitivas (cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

Contratado: **M&M PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 05.543.849/0001-25**

Valor global: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 065/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026

Campos de Júlio - MT, 03 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

NOTIFICAÇÃO 05

Ao Sr.

GUILHERME VILLAR BARBOSA

PSV CONSTRUÇÕES LTDA

Rua 9, nº 140, Bairro Cidade Alta 2

ROLIM DE MOURA - RO

EMPREENDIMENTO: Construção de Unidade de Saúde da Família

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

CONTRATO: 005/2025

Senhor Representante,

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por intermédio de seu corpo técnico, vem NOVAMENTE notificar essa empresa acerca da lentidão da execução do objeto.

Registra-se que, até a presente data, a obra apresenta **48,63% de execução física concluída**, restando etapas necessárias para a continuidade e finalização do objeto contratual.

Ressalto que a contratada já não foi capaz de cumprir os prazos estabelecidos por duas vezes consecutivas, circunstância que tor-

nou necessária a prorrogação do prazo de execução, cujo término está previsto para 18 de julho do corrente ano. Considerando a baixa evolução dos serviços até o momento, solicita-se que a empresa apresente manifestação formal, acompanhada do respectivo plano de ação, demonstrando de forma objetiva como pretende executar mais da metade da obra nos 11 dias úteis remanescentes.

O não atendimento ao disposto nesta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no instrumento contratual e demais normativos aplicáveis.

Sem mais para o momento, solicita-se atenção imediata ao disposto nesta notificação.

Atenciosamente,

Felipe Ribeiro Justo

Engenheiro Civil - CREA 16733D-RO E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 147, DE 02 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 181/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

Faz saber que fica retificado **que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2024